



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

**Ofício nº 13.776/2022 – Secretaria 2ª Câmara**

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Nos termos da determinação da Diretoria de Controle Externo dos Municípios nos autos de nº **1.092.402 – Representação**, e com fulcro no art. 140, § 2º e 3º, da Resolução n.º12/2008, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V.Exa., para que no prazo **de 15 (quinze) dias**, encaminhe a este Tribunal os documentos e as informações elencados na conclusão do exame técnico transcrita no despacho anexo por cópia.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **8644973773**.

Cientifico-lhe que o descumprimento da diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Senhor  
Wanderlei Lemes Santos  
Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados